

FOLHA Nº 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS **LIVRO Nº G-16**

TERMO Nº 13/2018

Termo aditivo ao contrato firmado entre o Município de Petrópolis, como Locatário e a Administradora Santa Maria Ltda., na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Ilmo. Sr. Secretario de Administração e de Recursos Humanos, Marcus Wilson von Seehausen, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 05762560-0 IFP/RJ e CPF nº 744.618.347-00, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, denominado **LOCATÁRIO**, e a **ADMINISTRADORA SANTA MARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, não estatal, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.312/0001-90, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1434, sala 201, Copacabana, neste ato representado por seu sócio **ALOYSIO MARIA TEIXEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 01797620-0, expedida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 008.115.997-87, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Xavier da Silveira, nº 80, Apto 202 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **LOCADORA**, com base no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº 3259/2013, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato de Locação, de acordo com as seguintes condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por 12 (*doze*) meses o presente contrato de locação, lavrado sob o Termo 33/2013, livro G-12, prorrogado pelos termos nº 05/2015, Livro G-14 e nº 24/2017, Livro G-15, do imóvel de propriedade do locador, situado na Avenida Koeler, nº 280, Centro, Petrópolis/RJ, com fulcro no Parecer nº 20/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 07 de março de 2018. **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido o valor do aluguel mensal na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estipulado na avaliação realizada. E, por estarem justos e contratados,

FOLHA Nº 32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS **LIVRO Nº G-16**

TERMO Nº 13/2018

assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.*****
Petrópolis, 07 de março de 2018.

Município de Petrópolis - Secretário de Administração e de Recursos Humanos - Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017

Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017

Locador